

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

DIRETORIA DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, INTERNACIONAL E INOVAÇÃO

DESPACHO DE 18 DE AGOSTO DE 2026

152ª Relação de pesquisadores credenciados à importação - Lei 8.010/1990
PORTAL GOV.BR

CREDENCIAMENTO	NOME	CPF	VENCIMENTO
920.034716/2026	DANIEL MUNARI VILCHEZ PALOMINO	***204.270.-**	18/08/2031
920.034773/2026	PATRICIA D EMERY ALVES SANTOS	***516.984.-**	18/08/2031
920.002630/2007	JOAO CRISOSTOMO WEYL ALBUQUERQUE COSTA	***790.902.-**	18/08/2031
920.034798/2026	FRANCISCO DE ALCANTARA NETO	***349.144.-**	18/08/2031
920.007391/2021	NAKEDIA MAYSA FREITAS CARVALHO	***408.717.-**	18/08/2031
920.000731/2021	ALBERTO SILVA BETZLER	***424.307.-**	18/08/2031
920.034914/2026	ELSON SANTOS SILVA	***269.521.-**	18/08/2031
920.034922/2026	FRANCISCO BRUNO SOUZA OLIVEIRA	***330.467.-**	18/08/2031
920.034934/2026	ROBSON XAVIER FARIA	***336.117.-**	18/08/2031
920.034948/2026	LUCIANA CAVALHEIRO MARTI	***418.208.-**	18/08/2031
920.034965/2026	RENATA MARIA LATARO	***401.826.-**	18/08/2031
920.034966/2026	ALEXANDRE SOARES RAMOS	***778.774.-**	18/08/2031
920.034977/2026	ANDSON MARREIROS BALIEIRO	***791.302.-**	18/08/2031
920.034984/2026	FELIPE FAVA DE LIMA	***818.568.-**	18/08/2031
920.034996/2026	ERIC MARCHEZINI MAZZER	***070.918.-**	18/08/2031
920.035051/2026	ELI WILFREDO ZAVALETA AGUILAR	***823.728.-**	18/08/2031
920.003006/2008	ALEX PIRES DE OLIVEIRA NUNER	***419.988.-**	18/08/2031
920.035074/2026	MARCELO CARVALHO TOSIN	***682.898.-**	18/08/2031

DALILA ANDRADE OLIVEIRA
Diretora

DESPACHOS DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/1990, torna público a 857ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - Portal GOV.BR

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO/CNPJ	VIGÊNCIA
Universidade Federal de Lavras	900.0181/1991	18/08/2031
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	900.0016/1990	18/08/2031
Universidade Federal de Ouro Preto	900.0147/1990	18/08/2031
Fundação São Paulo/PUC	900.0210/1991	18/08/2031
Instituto Nacional de Pesquisas na Amazônia	900.0064/1990	18/08/2031
Associação Conservação da Vida Silvestre - WCS	900.1240/2015	18/08/2031

A Diretora de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.032/1990 e Resolução Normativa CNPq nº 41/2018, torna público a 49ª RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para importação para pesquisa - Portal GOV.BR

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO/CNPJ	VIGÊNCIA
LLMINDS TECH INOVA SIMPLES (I.S.)	61.953.764/0001-96	18/08/2031

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 23.878, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em conformidade com o disposto no art. 38, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, o disposto no art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.027489/2023-31, resolve:

Art. 1º Transferir a outorga conferida à Sociedade de Cultura Rádio Caiari Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.904.727/0001-17, por meio do Decreto nº 78.937, de 10 de dezembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União em 13 de dezembro de 1976, para a Rádio TV do Amazonas Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.387.825/0001-61, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda tropical, vinculado ao Fistel nº 12008005089, no município de Porto Velho, estado de Rondônia.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é transferida por esta Portaria, reger-se-á de acordo com o Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Fica a Rádio TV do Amazonas Ltda. advertida que o serviço de radiodifusão sonora será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação da outorga para executar o serviço de radiodifusão sonora, na forma do inciso XII do caput do art. 49 da Constituição, observados os mesmos prazos e condições originais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA MCOM Nº 23.762, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 01250.059182/2017-01, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade INSTITUTO DE RADIODIFUSAO EDUCATIVA DA BAHIA IRDEB, CNPJ nº 13.420.609/0001-61, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de PARATINGA/BA, o canal 24 (vinte e quatro), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 23.764, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.016418/2025-74, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, CNPJ nº 60.133.972/0001-86, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de NOVA VIÇOSA/BA, o canal 48 (quarenta e oito), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 23.766, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.016419/2025-19, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, CNPJ nº 60.133.972/0001-86, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de PAULO AFONSO/BA, o canal 48 (quarenta e oito), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

PORTARIA MCOM Nº 23.767, DE 3 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 53115.016421/2025-98, resolve:

Art. 1º Consignar à entidade FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, CNPJ nº 60.133.972/0001-86, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de PINDOBAÇU/BA, o canal 44 (quarenta e quatro), em caráter primário, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Para fins de execução do referido serviço, deverão ser observados os prazos para a obtenção da autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitação do licenciamento da estação, estabelecidos no artigo 24 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, alterado pelo Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON DINIZ WELLISCH

